

DECRETO N.º 3257/2005

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terreno do imóvel situado neste Município, para fins de via pública.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - *É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, faixa de terreno do imóvel situado no Bairro do Jaraguá, cadastrado na identificação sob n.º.3034.352.6436.0694.0000, para via pública, passando a fazer parte do sistema viário, cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

Inicia no ponto 1, situado no alinhamento do lado direito da Rua Vila Verde e ponto este distante 84,45m (oitenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) do alinhamento do lado esquerdo da rua Carreador da Enseada. Deste ponto segue pelo alinhamento do lado direito da Rua Vila Verde e segue com o rumo SE02º09'55'' e a distancia de 9,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros), até atingir o ponto 2. Neste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW88º43'24'' e a distância de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), até atingir o ponto 3, confrontando nesta extensão com terrenos de quem de direito. Neste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW89º06'08'' e a distância de 23,91m (vinte e três metros e noventa e um centímetros), até atingir o ponto 4, confrontando nesta

extensão com o final do prolongamento da Rua Leonarda Maria de Campos. Neste ponto deflete à direita e segue com o rumo NE04°34'07'' e a distância de 7,93m (sete metros e noventa e três centímetros), até atingir o ponto 5, confrontando nesta extensão com terrenos de quem de direito. Neste ponto deflete a direita e segue com o rumo NE88°46'27'' e a distância de 44,45 (quarenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros), até atingir o ponto 6, confrontando nesta extensão com terrenos de quem de direito. Neste ponto deflete esquerda e segue com o rumo NE63°21'33'' e a distância de 3,33m (três metro e trinta e três centímetros), até atingir o ponto 1, início desta descrição confrontando nesta extensão com terrenos de quem de direito e encerrar no perímetro descrito a área de 385,30m² (trezentos e oitenta e cinco metros e trinta decímetros quadrados).

Artigo 2º - *As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Planejamento – Despesa 111 – 07.01.4.4.90.15.451.6015.9063.*

Artigo 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 29 de novembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.